

ACADEPOL / CORE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124

DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

**INSTITUI O V CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS – COA/2014 DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra- ACADEPOL e o Coordenador da Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE, considerando as diretrizes traçadas pela Chefia da Polícia Civil,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Instituir o V CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS- COA/2014- da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º**- O curso ora instituído tem por objetivo transmitir aos integrantes de seu corpo discente conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho da função policial em operações aéreas, com a máxima eficiência, especializando-os em ações dessa natureza, bem como complementar as equipes do Serviço Aeropolicial (SAER) da CORE, em razão de sua participação nas ações operacionais relacionadas aos grandes eventos a serem realizados em nosso Estado.

**Art. 3º**- Somente poderá inscrever-se para tomar parte no processo seletivo, visando ao preenchimento das vagas previstas para o curso, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

a) Integrar o Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro ou das demais instituições de segurança pública e forças militares, às quais sejam oferecidas, pela coordenação do curso, vagas para a inscrição de seus integrantes;

b) Ser voluntário;

c) Estar atualmente no exercício de suas funções;

d) Não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado de natureza civil e/ou criminal e não ter sido punido em processo administrativo disciplinar, pela prática de transgressão de natureza grave, até a data de conclusão do curso;

e) Ser considerado apto nas entrevistas pessoais, a cargo dos examinadores do SAER, que avaliarão: postura, comportamento, disponibilidade de recursos e aptidões específicas do candidato para integrar o referido curso;

f) Ser aprovado na avaliação médica, aptidão física e aptidão técnica (tiro);

g) Ter, na data da inscrição, no mínimo um ano no exercício da função ou cargo.

Parágrafo Único – O processo seletivo, considerando a especialização do treinamento, avaliará, preliminarmente, as condições médicas, físicas, técnicas e comportamentais do candidato.

**Art. 4º**- Para o Curso ora instituído serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas aos policiais civis do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e 10 (dez) aos integrantes de outras instituições, a serem definidas pela Coordenação.

§1º - Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas a outras instituições, as mesmas deverão ser preenchidas por policiais civis do Quadro Permanente da PCERJ, obedecida a ordem de classificação no processo seletivo.

§2º - Caberá aos instrutores do Serviço Aeropolicial (SAER) da CORE, sob a supervisão do Coordenador do Curso, a aplicação do teste de aptidão técnica (tiro), a fim de aferir o conhecimento teórico e as habilidades técnicas relativas a armas de fogo, munições e execução de disparos pelos candidatos.

§3º - Caberá ao médico da CORE e sua equipe receberem o atestado médico, bem como outros exames necessários à avaliação médica, a ser feita individualmente em data designada no Anexo I desta normativa, objetivando capacitar o candidato à realização do teste de aptidão física.

§4º - Caberá aos instrutores de educação física da CORE, sob a supervisão do Coordenador do Curso, aplicar o teste de aptidão física na fase de seleção, objetivando avaliar as condições físicas dos candidatos.

§5º - Os 35 (trinta e cinco) candidatos aprovados e classificados, na forma disposta nesta normativa, serão matriculados no V COA/2014, na data mencionada no Anexo I desta Ordem de Serviço.

**Art. 5º** - A inscrição no curso ora instituído implicará a aceitação e a concordância, por parte do candidato, das disposições normatizadoras contidas na presente Ordem de Serviço e nas resoluções que balizam a rotina acadêmica da ACADEPOL e da CORE, bem como daquelas que integram o “Manual do Aluno da ACADEPOL”, implicando, também, na sua obrigação de respeitar as mencionadas normas e, ainda, de assumir toda e qualquer responsabilidade pela veracidade das informações por ele prestadas e pelos documentos apresentados.

Parágrafo único - Ao realizar a sua inscrição no Curso, o candidato assumirá, também, todo e qualquer risco inerente à realização do mesmo, comprometendo-se a seguir, rigorosamente, todas as normas de disciplina e segurança existentes, sob pena de eliminação do Curso em qualquer uma de suas fases, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

**Art. 6º** - O V CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS- COA/2014- da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro será composto de duas fases, a saber: fase seletiva e fase de formação, conforme calendário de atividades constante no Anexo I desta Ordem de Serviço.

**Art. 7º**- A primeira fase - fase seletiva -, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de teste de aptidão técnica (tiro) e teste de aptidão física, sendo o primeiro a ser realizado no Centro de Instrução Prática da PCERJ, localizado no bairro do Caju ou outro local previamente informado, e o segundo na Lagoa Rodrigo de Freitas – Base SAER/CORE, nas datas constantes do Anexo II desta normativa.

**Art. 8º** - No teste de aptidão técnica (tiro), de caráter eliminatório, o candidato deverá ser capaz de:

a) Demonstrar condições de manusear, com segurança e habilidade, armas de dotação oficial da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro: pistolas Taurus PT 940, Taurus PT 840 ou PT 24/7 e o fuzil Colt M16 A2, assim como demonstrar conhecimento técnico sobre as peças que compõem as referidas armas, suas funções e modo de funcionamento, limpeza e manutenção, desmontagem e montagem de primeiro escalão;

b) Submeter-se a duas avaliações de tiro, na forma descrita a seguir:

1. Com o emprego da pistola de cautela do servidor policial civil (PT92 calibre 9mm), ou a que será disponibilizada pela coordenação do curso no dia do teste de tiro, no calibre 9mm, da marca Taurus, modelo PT92:

1.1. o teste será realizado com arma carregada e alimentada com 10(dez) cartuchos, devendo o primeiro disparo ser efetuado na condição de ação dupla, na posição de “PRONTO 2”(de pé e com a arma a 45° em relação ao solo), a uma distância de 10 (dez) metros do alvo, adaptado às dimensões de uma folha A4 (210x297mm);

1.2. ao sinal sonoro (apito), o candidato efetuará o total de 10 (dez) tiros na posição em pé, no tempo máximo de 45(quarenta e cinco) segundos, tendo de alcançar o mínimo de 90% (noventa por cento) de acerto do total de tiros.

2. Com o emprego do Fuzil M-16 A2:

2.1. ao sinal sonoro (apito), o candidato efetuará o total de 10 (dez) tiros na posição em pé, a uma distância de 25 metros, no tempo máximo de 1 (um) minuto, tendo como alvo uma folha de papel A4 (210x297mm), tendo de alcançar o mínimo de 90% (noventa por cento) de acerto do total de tiros.

Parágrafo único- Para a realização do teste de aptidão técnica (tiro), os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar portando o seguinte material: coldre posicionado lateralmente ao corpo, do lado da mão forte, que ofereça proteção ao guarda-mato e uma presilha de segurança, óculos de proteção, protetor auricular ou abafador e boné.

**Art. 9º** - Os candidatos serão, ainda, submetidos aos testes de aptidão física e avaliados a partir dos seguintes critérios:

1. Corrida correspondente a uma volta em torno da Lagoa Rodrigo de Freitas:

Tempo	Pontuação
até 35 min	10
de 35min e 1s a 36min	9
de 36min e 1s a 37min	8
de 37min e 1s a 38min	7
de 38min e 1 s a 39 min	6
de 39 min e 1s a 41min e 59s	5
mais de 42mim	ELIMINADO

2. Barras pela frente (o movimento deve ser completo, começando com os braços estendidos, pegada pronada, os cotovelos formando ângulo de 90° e puxando até a altura do pescoço):

Repetições	Pontuação
13	10
12	9
11	8
10	7
9	6
8	5
7 ou menos	NÃO PONTUADO

3. Barras pela frente com 10 (dez) kg de equipamento preso ao corpo (o movimento deve ser completo, começando com os braços estendidos, pegada pronada, os cotovelos formando ângulo de 90° e puxando até a altura do pescoço):

Repetições	Pontuação
------------	-----------

8	10
7	9
6	8
5	7
4	6
3	5
2 ou menos	ELIMINADO

4. Flexões de braços (o movimento deve ser completo, começando com os braços estendidos, palma das mãos no solo, mãos na direção dos ombros; na descida o tronco do candidato deverá ficar o mais próximo do solo possível), no tempo máximo de 01 (um) minuto:

Repetições	Pontuação
acima de 65	10
60 a 64	9
55 a 59	8
50 a 54	7
45 a 49	6
40 a 44	5
39 a 35	4
34 ou menos	ELIMINADO

5. Abdominais tipo remador (o movimento deve ser completo, começando com os joelhos fletidos, o tronco deve estar em contato com o solo; na subida do movimento, o candidato deverá fletir o tronco, aproximando a cabeça dos joelhos), no tempo máximo de 01 (um) minuto:

Repetições	Pontuação
60 a 65	10
55 a 59	9
50 a 54	8
45 a 49	7
40 a 44	6
35 a 39	5
34 ou menos	ELIMINADO

6. Natação de 800 metros no mar (qualquer estilo):

Tempo em minutos	Pontuação
até 20	10
21	9
22	8
23	7
24	6
25	5
26	4
acima de 27	ELIMINADO

7. Natação de 100 metros em piscina (qualquer estilo):

Tempo em minutos	Pontuação
até 1:20	10
até 1:30	9
até 1:40	8
até 1:50	7
até 2:00	6
até 2:10	5
Até 2:20	4
acima de 2:21	ELIMINADO

8. Apnéia dinâmica de 25 metros em piscina – eliminatório (completar a distância de 25 metros em nado submerso) - máximo de 2(duas) tentativas com intervalo de 10 minutos de descanso.

9. Salto da plataforma de 7 metros – eliminatório.

**Art. 10** - Serão considerados aptos os 35 (trinta e cinco) melhores classificados, de acordo com a pontuação obtida nos testes referidos no artigo anterior.

Parágrafo único- Caso haja empate no resultado do TAF será usado como critério de desempate o menor tempo de corrida correspondente à volta na Lagoa Rodrigo de Freitas.

**Art. 11** - Os candidatos oriundos de outras instituições deverão atingir a pontuação descrita no artigo anterior e, ainda, apresentar teste ergométrico e atestado médico para as atividades, nas dependências da CORE, na forma do cronograma constante do Anexo II desta normativa.

**Art. 12** - A segunda fase - fase de formação - será composta de instruções teóricas e práticas, conforme Anexo II desta normativa, totalizando 396 h/a (trezentos e noventa e seis horas/aula).

Parágrafo Único- O corpo docente do Curso será composto por instrutores da CORE e instrutores convidados pela Coordenação do Curso.

**Art. 13-** A Coordenação poderá excluir do Curso o aluno que não demonstrar condições técnicas e/ou físicas para acompanhar as atividades ou comportar-se, interna ou externamente, de maneira incompatível com a disciplina, com os interesses, critérios e objetivos do aprimoramento iniciado ou em desacordo com o Código de Ética do Policial Civil, observando-se, em princípio, as seguintes situações:

- a) não se conduzir de acordo com os rígidos critérios de disciplina e doutrinas do Curso;
- b) não conseguir acompanhar os treinamentos e atividades e cumprir as etapas requeridas;
- c) não obtiver o condicionamento físico mínimo requerido durante todo o curso;
- d) não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações práticas de cada matéria;
- e) não obtiver no mínimo 70% de acertos na prova teórica;
- f) não conseguir obter 90% de aproveitamento nas avaliações de tiro requeridas durante o curso;
- g) demonstrar insegurança na prática das atividades;
- h) desobedecer às ordens dos instrutores ou da Coordenação do Curso;
- i) ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades;
- j) faltar a qualquer dia de instrução sem autorização prévia da Coordenação;
- k) chegar atrasado à apresentação diária e/ou se ausentar do Curso sem autorização;
- l) não estar devidamente uniformizado e/ou apresentar-se sem os equipamentos requeridos para os treinamentos;
- m) não se encontrar em condições psicológicas adequadas e/ou demonstrar ausência de controle emocional durante as atividades.

Parágrafo único- Ficará a cargo da Coordenação do Curso apreciar outros casos, não elencados neste artigo, que poderão, igualmente, levar à exclusão do aluno.

**Art. 14-** Os alunos receberão uma lista de uniforme, material e equipamentos individuais de proteção, os quais deverão ser providenciados, sem ônus para a Administração, não sendo autorizado o início do curso por aqueles que não se apresentarem com a lista completa no primeiro dia de aula ou em qualquer outro dia de curso.

**Art. 15-** As atividades do Curso serão levadas a efeito nos ambientes, locais (internos e/ou externos) e horários designados pela Coordenação do Curso podendo esses locais, eventualmente, serem modificados ou alterados, por razões de interesse do treinamento, logística ou de disponibilidade de recursos ou instalações.

**Art. 16-** Os alunos serão submetidos, durante todo o período de curso, sob a supervisão da Coordenação do Curso, a avaliações objetivas, subjetivas e/ou práticas, todas de caráter somativo.

Parágrafo Único – Todas as unidades constantes no Anexo II desta normativa terão seu aprendizado avaliado através de provas e/ou trabalhos, sendo considerado aprovado e apto a receber a certificação o aluno que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento total no Curso.

**Art. 17-** As atividades desenvolvidas durante o curso serão coordenadas pelo Serviço Aeropolicial (SAER) da CORE e contarão com o apoio do Serviço de Recursos Especiais SRE-STE/CORE, da ACADEPOL e ainda de outras instituições de caráter civil ou militar, estaduais ou federais que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do referido Curso.

**Art. 18-** Os policiais habilitados no processo de seleção e aptos ao início do curso ficarão à disposição integral do mesmo, desde o seu início até o final, sendo dispensados de suas atividades regulares nas suas respectivas unidades.

**Art. 19-** Os policiais civis que concluírem o Curso com aproveitamento poderão ser selecionados, observando-se sua ordem de classificação final, para comporem o quadro de tripulantes operacionais do SAER/CORE.

**Art. 20 –** A Direção da ACADEPOL e a Coordenação da CORE poderão baixar atos complementares à presente Ordem de Serviço, sempre que necessários e convenientes para o aprimoramento do Curso ora instituído.

**Art. 21 -** Aplicar-se-á ao Curso ora instituído, no que couber, o Regime Escolar da ACADEPOL, aprovado pela Resolução SSP nº 0468, de 21 de junho de 1982 e suas modificações e, ainda, o “Manual do Aluno da ACADEPOL”.

**Art. 22 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL e/ou pela Coordenação da CORE.

**Art. 23-** Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2014.  
JÉSSICA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretora da ACADEPOL  
Delegada de Polícia  
ID 2999997

RICARDO BARBOZA DE SOUZA  
COORDENADOR DA CORE  
Delegado de Polícia  
ID 5646162

**ANEXO I  
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA O  
V CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS - COA**

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL
de 29/01 até 07/02 10h às 17h	INSCRIÇÃO (Apresentar Carteira Funcional Original e Xerox, 1 Foto 5x7)	SAER
13/02 e 14/02 10h às 16h	APRESENTAÇÃO DA ERGOMETRIA E DO EXAME MÉDICO	CORE
17/02 6h	EXAME FÍSICO (corrida, barra, abdominal, flexão de braço)	SAER

18/02 6h	EXAME FÍSICO (natação, plataforma, e apnéia)	SAER
19/02 7h	AVALIAÇÃO DE TIRO, ENTREVISTA E DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	SAER
11/03 7h	REUNIÃO DOS CLASSIFICADOS COM A COORDENAÇÃO	SAER
13/03 6h	INÍCIO DO CURSO	SAER

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**UNIDADE I: AERONAVES (20 horas-aula)**

- 1- Regulamento Aeronáutico
- 2- Segurança de Voo
- 3- Conhecimentos Gerais de Helicópteros
- 4- Teoria de Voo
- 5- Conhecimentos Técnicos
- 6- Familiarização em Helicópteros
- 7- Equipamentos Especiais de Helicópteros
- 8- Carga Externa

**UNIDADE II: OPERAÇÕES AEROPOLICIAIS (76 horas-aula)**

- 1- Embarque e Desembarque em áreas restritas
- 2- Conduta e Procedimento Embarcado
- 3- Embarque e Desembarque Tático
- 4- Rapel Policial e Fast Rope
- 5- Armamento, Tiro e Balística
- 6- Tiro Tático Policial
- 7- Tiro Tático Embarcado (Helicóptero)
- 8- Conduta de Patrulha
- 9- Noções de Ambiente Confinado
- 10- Noções de Artefatos Explosivos
- 11- Técnicas de Imobilização e uso da Algema
- 12- Adaptação ao Sistema FLIR e Novas Tecnologias

**UNIDADE III: EMERGÊNCIAS MÉDICAS (20 horas-aula)**

- 1- Suporte Básico de Vida
- 2- Procedimentos de Embarque de Feridos

**UNIDADE IV: SALVAMENTO EM ALTURA(80 horas-aula)**

- 1- Nós, Amarrações e Ancoragem
- 2- Rapel
- 3- Mac Guary
- 4- Içamento com Guincho
- 5- Resgate com Maca
- 6- Resgate em Alturas
- 7- Carga Externa
- 8- Cuidados no Resgate de Vítimas
- 9- Noções de Escalada

**UNIDADE V: SALVAMENTO NO MAR, RIOS E LAGOS (80 horas-aula)**

- 1- Cuidados na Aproximação da Vítima
- 2- Conhecimento de Mar e Correntes
- 3- Aproximação de Encostas por Água
- 4- Reboque de Vítimas e Flutuação na Água
- 5- Judô Aquático
- 6- Lançamento de Puçá
- 7- Içamento de Vítimas com Guincho e Sling
- 8- Embarque e Desembarque Operacional na Água
- 9- Cuidados na Aproximação de Embarcações
- 10- Unidade de Treinamento de Escape de Aeronave Submersa (UTEPAS)

**UNIDADE VI: DEFESA PESSOAL POLICIAL (40 horas-aula)**

- 1- Defesa pessoal policial

**UNIDADE VII: CONDICIONAMENTO FÍSICO (40 horas-aula)**

- 1- Educação Física
- 2- Treinamento Físico no meio Aquático

**UNIDADE VIII: TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA(40 horas-aula)**

- 1- Sobrevivência no Mar
- 2- Sobrevivência e Combate na Mata
- 3- Orientação